

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA ANO 2022



RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA ANO 2022

Memória Descritiva

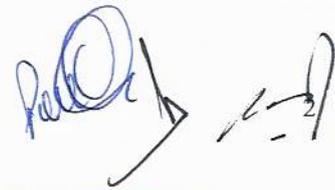


RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA
ANO DE 2022

O relatório de gestão e demonstração económico-financeira que aqui se apresenta respeita à atividade económica do ano de 2022, dando-se assim cumprimento à Lei 50/2012 de 31 de agosto e aos Estatutos da CASFIG – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda.

O património de habitação de cariz social com gestão delegada na CASFIG manteve ao longo do ano o total de 493 habitações/fogos, aos quais se junta o edifício da sua sede e 6 espaços para atividades de natureza diversa.

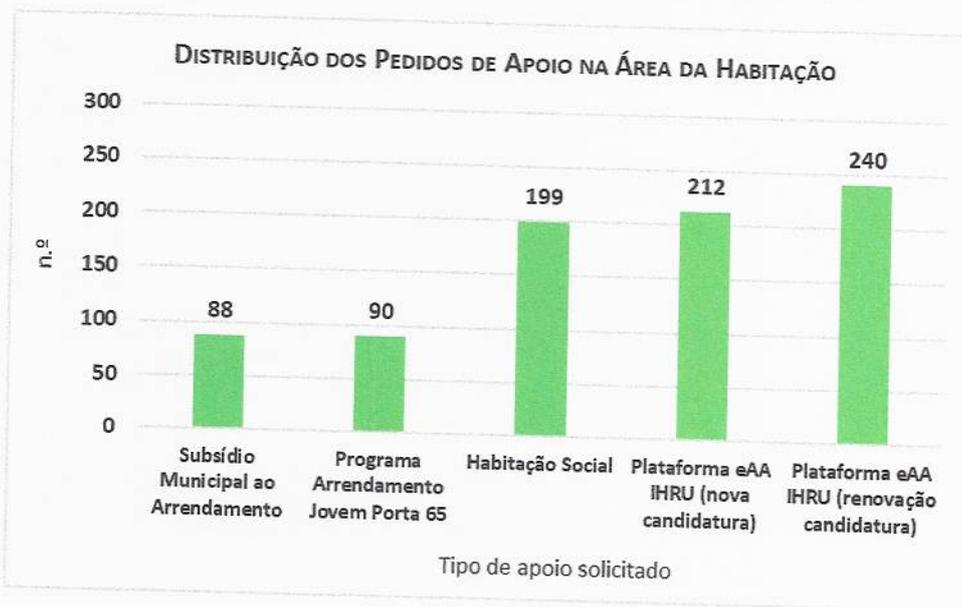
PRÉDIOS SOB GESTÃO DA CASFIG (Sede, Salas de Condomínio, Empreendimentos, Bairros, Habitações dispersas, outros espaços)	N.º de prédios
Sede da CASFIG - R. Capitão Alfredo Guimarães, nº 354 - Azurém	1
Salas de Condomínio e outros espaços	6
Empreendimento de Azurém	25
Rua da Fé (Monte Largo) - Azurém	1
Lugar do Bom Retiro - Azurém	2
Lugar da Taipa ou Além, Lote 5, nº 155 - Caldelas	2
Bairro da Arcela - Costa	3
Quinta da Azenha - Costa	1
R. Monsenhor António Araújo Costa, 135 - Costa	2
Parque das Hortas, nº 312 - Costa	1
Empreendimento de Creixomil	72
Atouguia - Rua H - Creixomil	2
Atouguia - Rua A - Creixomil	3
Rua Cruz de Pedra - Creixomil	9
Quinta da Honra - Creixomil	1
Empreendimento de Mataduchos - Fermentões	60
Empreendimento de Monte S. Pedro - Fermentões	39
Empreendimento de Coradeiras - Fermentões	98
Rua da Rebanha - Guardizela	1
Empreendimento de Mesão Frio	24
Bairro Leão XIII - Oliveira do Castelo	12
Rua da Arcela, nº 58 - Oliveira do Castelo	1
Rua de Santa Maria - Oliveira do Castelo	3
Praça de S. Tiago - Oliveira do Castelo	1
Praceta Guilherme Faria, nº 1 e nº2 - Oliveira do Castelo	2
Rua Abel Salazar - Oliveira do Castelo	4
Rua Dr. João Antunes Guimarães, nº 280, R/C Dto. - Oliveira do Castelo	1
Rua Manuel Peixoto, n.º 270, 3.º Esq. - Creixomil	1
Empreendimento de Urgezes	32
Bairro Municipal de Urgezes	67
Bloco Habitacional de Urgezes	8
Bairro de Sernande (Candoso S. Martinho)	9
Bairro do Sardoal (R. Com. José Luís Pina) - Urgezes	6
TOTAL	500



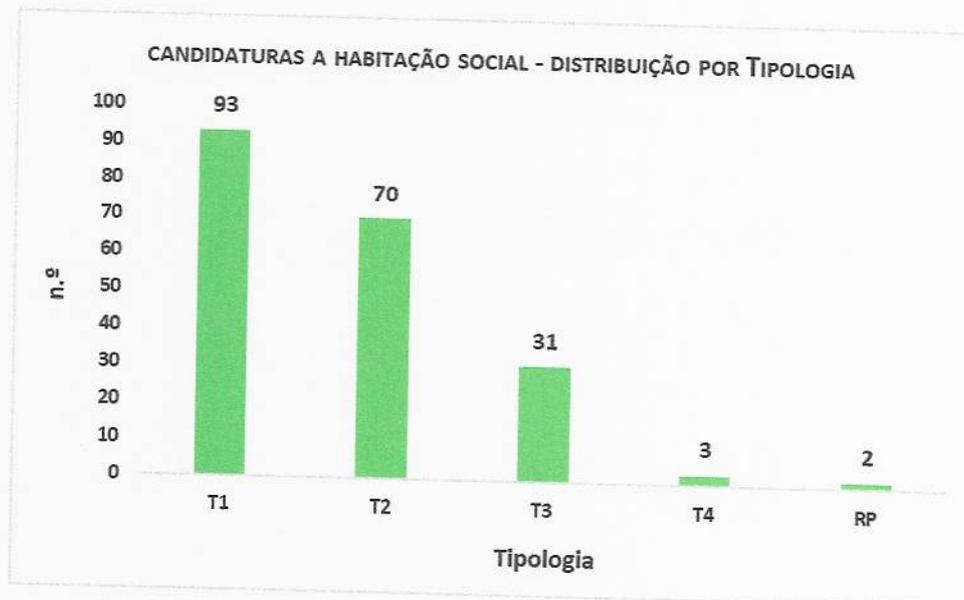
1 - HABITAÇÃO SOCIAL

1.1 - Pedidos de Apoio na área da Habitação

Em 2022 a CASFIG registou 829 pedidos de apoio na área da habitação. Continuamos a registar que as famílias que recorrem ao pedido de apoio e proteção pública na área da habitação continuam a ter como denominador comum a situação de carência económica. As más condições de habitabilidade e a dificuldade financeira em dar cumprimento ao pagamento do valor da renda no mercado privado de arrendamento, são os principais motivos da procura de ajuda. Todas as famílias que solicitaram ajuda à CASFIG foram atendidas pelos serviços, independentemente da natureza do apoio solicitado.



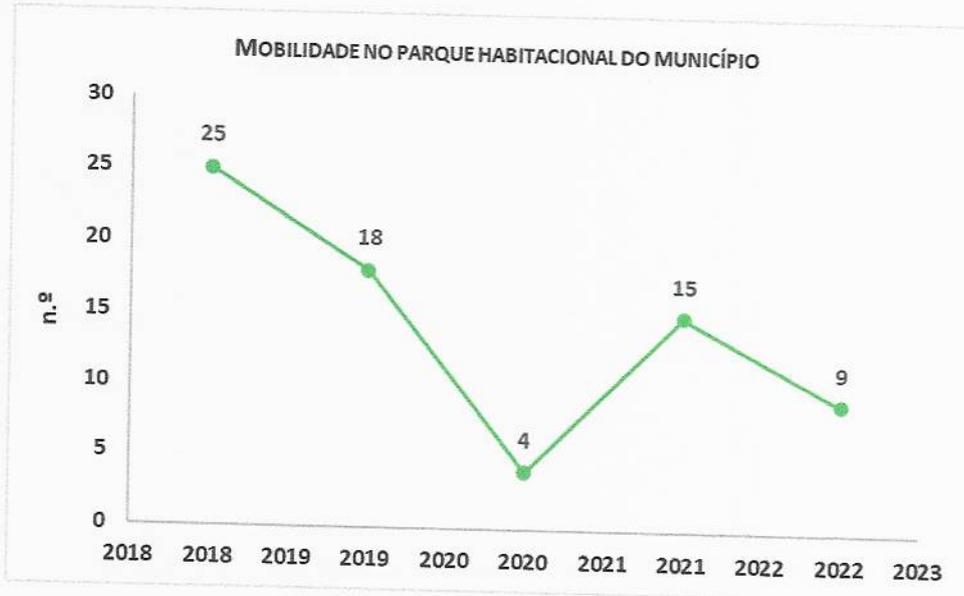
Relativamente aos pedidos de habitação, em número de 199, prevaleceram as famílias de dimensão reduzida, com maior procura das tipologias 1 e 2.



1.2 - ALOJAMENTOS

1.2.1 - Alojamento em Habitação Social Municipal

Em termos de mobilidade no património municipal, registou-se a vacatura de 12 habitações, número substancialmente inferior ao verificado em 2021. Assim, ao longo do ano foram atribuídas 9 habitações na modalidade de alojamento convencional e 3 vagas em modalidade de residência partilhada.



1.2.2 - Residências Partilhadas (RP)

Continua elevado o número de pedidos de alojamento em habitação pública por parte de cidadãos isolados, sobretudo homens, realidade que tem merecido a nossa preocupação e que esteve na génese da criação das Residências Partilhadas (RP). A modalidade de alojamento em RP tem permitido à CASFIG dar resposta habitacional a vários agregados familiares unipessoais (compostos por um só elemento), que por norma apresentam uma situação socioeconómica e habitacional de precariedade severa.

Exige-se por isso uma resposta célere e adequada, alcançada por via do alojamento num espaço habitacional com condições dignas, ao nível do edificado e da privacidade individual, bem como pela atribuição de um valor de renda ajustado à precária condição de recursos que quase sempre apresentam.

Ao longo dos últimos anos a CASFIG tem vindo a aperfeiçoar o modelo de implementação e funcionamento das RP, tendo como principal preocupação a melhoria da sua funcionalidade e da privacidade individual de cada um dos residentes.

1.2.3 - Alojamento em Habitações do IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana)

A candidatura ao alojamento em habitação pública de propriedade do IHRU é obrigatoriamente submetida através da plataforma eAA (Plataforma Eletrónica do Arrendamento Apoiado). A CASFIG deu apoio técnico a 212 famílias na submissão da sua candidatura e ainda na renovação da candidatura a 240 agregados familiares. Embora mais elevado, em comparação aos anos anteriores, o número de fogos atribuídos, em número de 37, fica aquém do número de candidaturas apresentadas, bem como do número de fogos vagos existentes. Contudo, não podemos deixar de sublinhar o esforço do IHRU, nomeadamente em matéria de realização de obras nas habitações vagas existentes no seu património, sem as quais não as atribuí.

2 - ACCÇÃO SOCIAL E MEDIDAS DE APOIO À HABITAÇÃO

2.1. - Acompanhamento Social às Famílias Residentes

Uma das dimensões mais significativas do trabalho desenvolvido pela CASFIG diz respeito ao acompanhamento social aos inquilinos municipais, cuja metodologia de trabalho assenta na

intervenção individualizada e de natureza colaborativa. O acompanhamento social aos inquilinos municipais é feito em colaboração com as várias instituições que trabalham igualmente com estes agregados familiares, como são exemplo o Centro Regional de Segurança Social, a CPCJ, os hospitais e centros de saúde, as forças de segurança, o IEFP, o Centro de Respostas Integradas, entre outros.

O trabalho em rede e de cooperação institucional permite assegurar o apoio às famílias mais vulneráveis, bem como às situações de especial vulnerabilidade social despoletadas pela situação epidemiológica dos anos de 2020 e 2021, bem como dos efeitos inflacionistas que a guerra na Europa originou.

Grande parte dos inquilinos municipais encontra-se em permanente esforço financeiro, o que exige um acompanhamento técnico especialmente próximo, atento e cuidado no sentido de garantir que as suas necessidades mais urgentes são asseguradas, nomeadamente ao nível da alimentação e da saúde. A pandemia e os efeitos da guerra na Europa, provocou desequilíbrios financeiros em famílias cuja situação era razoavelmente estável. Na verdade, os sucessivos confinamentos a que estivemos sujeitos nos anos de 2020-2021 agravaram as fragilidades já existentes nesta franja populacional e provocaram novas debilidades em famílias que até à data não necessitavam de acompanhamento e apoio social tão próximo. Referimo-nos não só à dimensão financeira das famílias residentes, mas também às dimensões psicológica e emocional dos inquilinos, alguns deles com problemas de saúde mental.

Os inquilinos de idade mais avançada, em especial os que apresentam vulnerabilidades/comorbidades especiais, continuaram a ser alvo de um acompanhamento especial por parte dos técnicos de ação social da CASFIG, que diariamente monitorizaram as suas necessidades materiais (alimentação, medicação) e do seu estado emocional.

2.2 - Subsídio Municipal ao Arrendamento (SMA)

Por competência delegada pelo Município, a CASFIG é responsável pela instrução, tramitação, acompanhamento e monitorização das candidaturas do Subsídio Municipal ao Arrendamento (SMA), que se define por um apoio financeiro mensal atribuído às famílias que se encontram com dificuldade em pagar a renda da habitação, dada a taxa de esforço que esta despesa representa no seu orçamento familiar.

O aumento significativo do valor das rendas do mercado de arrendamento privado, deu origem a um aumento do número de candidaturas a esta subvenção. Em consequência destas dificuldades, o Município alocou a este apoio um total anual de 200.000,00 (duzentos mil euros).

Em 2022 a CASFIG propôs ao Município a aprovação de 77 novas candidaturas. Usufruíram deste apoio ao longo do ano 248 famílias, com um valor médio de subvenção atribuída de €82,00.

Ao longo do ano, foram realizadas 27 reavaliações de candidatura por alteração da condição de recursos das famílias beneficiárias, 170 renovações anuais do processo de candidatura e 51 cessações do subsídio, estas motivadas pela oscilação positiva de rendimentos ou incumprimento das obrigações de informação por parte dos beneficiários.

Através do SMA foram já apoiadas cerca de 1700 famílias residentes no Concelho.

2.3. - Programa Porta 65 Jovem

O Programa Porta 65 é um apoio gerido pelo IHRU e tem como destinatários jovens com idade igual ou inferior a 35 anos. A instrução e submissão das respetivas candidaturas é obrigatoriamente feita por via eletrónica, razão pela qual muitos jovens solicitam apoio e orientação técnica à CASFIG. No ano de 2022, esta empresa municipal deu apoio técnico a 30 famílias na submissão das suas candidaturas.

2.4. - Estratégia Local de Habitação (ELH)

Aprovada pelo IHRU em janeiro de 2020, a ELH do Município de Guimarães teve a sua 1ª revisão em fevereiro de 2022. Este documento é fundamental e imprescindível para avaliar as carências habitacionais do Concelho, em especial as de natureza indigna, mas também para usufruir dos apoios financeiros disponibilizados pelo Programa 1.º Direito e pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

A CASFIG tem vindo a participar ativamente no grupo de trabalho responsável pela elaboração e atualização do documento, colaborando ainda na concretização das medidas nele definidas e programadas. Ao longo de 2022, a CASFIG colaborou na segunda revisão do documento, que será submetido à aprovação ainda no primeiro semestre do ano corrente.

2.4.1 – Estudo Socioeconómico – Emboladoura, Atouguia, Feijoeira e Amorosa

No âmbito do Protocolo de colaboração institucional celebrado entre o Município de Guimarães e o IHRU, com vista à reabilitação dos edifícios de propriedade mista de Gondar (Emboladoura), Atouguia, Feijoeira e Amorosa, a Câmara Municipal de Guimarães delegou na CASFIG a responsabilidade assumida de elaborar um levantamento socioeconómico das famílias proprietárias de fogos no sentido de aferir a sua elegibilidade de candidatura ao financiamento municipal (regulamento municipal de apoio a pessoas vulneráveis) e estatal (programa 1º Direito) a obras de reabilitação.

Em cumprimento da tarefa que nos foi delegada por via de um contrato programa, a CASFIG iniciou o estudo socioeconómico dos 148 agregados familiares proprietários de frações, que concluiu em fevereiro do de 2022. Neste âmbito, acompanhou todo o processo de planeamento, aprovação e adjudicação das obras, levado a cabo pelo IHRU e pelos proprietários privados. Em consequência, iniciaram as obras de reabilitação do bairro da emboladoura/Gondar, no valor de cerca de cinco milhões e meio de euros.

2.5 – Rendimento Social de Inserção (RSI)

Do total de famílias residentes nas habitações municipais cerca de 70 beneficiam de RSI, uma vez que não conseguem manter-se (pelo seu trabalho) acima de uma margem de rendimentos que lhes permita estar fora da proteção social do Estado.

A situação pandémica que ainda se fez sentir ao longo do ano de 2021 levou à manutenção dos reajustes implementados em 2020 nas metodologias de intervenção e acompanhamento no âmbito do trabalho desenvolvido pelo Núcleo Local de Inserção (NLI).

Em parceria com os gestores dos processos de RSI das famílias residentes, a CASFIG acompanhou as intervenções e a monitorização das ações celebradas nos Acordos de Inserção de cada uma das famílias beneficiárias.

De janeiro a dezembro de 2021, foram assinados pela CASFIG um total de 172 Acordos de Inserção com beneficiários das várias freguesias do Concelho, distribuídos pelas seguintes áreas de intervenção: habitação social (64 acordos), SMA (24 acordos), acompanhamento psicossocial (74 acordos) gestão e/ou monitorização da prestação (6 acordos); encaminhamento para vistorias administrativas (4 acordos).

2.6 – Rede Social de Guimarães

A CASFIG integra as comissões Interfreguesias (CSIF) de *Couros* e *Comunidade Solidária*, nas quais participou e deu o seu contributo na criação e concretização de ações realizadas nas freguesias onde estão localizadas as habitações municipais. Participou ainda nos diferentes grupos de trabalho para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social (PDS), no qual o tema da habitação assumiu particular destaque.

2.7 – Saúde

Em matéria de saúde, a CASFIG centrou-se de forma especial nos feitos provocados pela pandemia, especialmente na população mais envelhecida. Neste quadro, foi dada particular atenção à saúde mental da população residente, disponibilizando apoio psicológico a todos os que dele necessitaram.

2.7.1 – Comportamentos de adição

Os inquilinos com problemas de adição de substâncias ilícitas, ou geradoras de dependências agudas, que aceitaram o apoio e acompanhamento técnicos desta empresa municipal foram encaminhados para os serviços de saúde competentes, colaborando a CASFIG na integração e acompanhamento em programas de tratamento, junto do Centro de Respostas Integradas (CRI), do Centro de Alcoologia de Braga e da Unidade de Alcoologia de Matosinhos. Situações desta natureza são

extremamente delicadas e de intervenção difícil, já que por norma a aceitação de tratamento acontece já em situação limite e de rutura com a família em particular e com a comunidade em geral.

2.8 - Comissão de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ)

Como membro cooptado da CPCJ, com assento nas comissões restrita e alargada, a CASFIG geriu 19 processos de promoção e proteção de menores em risco, assegurando ainda apoio técnico aos gestores dos processos de crianças e jovens residentes nas habitações municipais.

A 31 de dezembro de 2022, encontravam-se sinalizadas na CPCJ 10 crianças/jovens moradoras nos empreendimentos de habitação social de que somos responsáveis.

2.9- Emprego e Formação Profissional

O emprego proporciona ligação à sociedade e à rede de relações interpessoais e a sua ausência está na génese de grande parte das realidades de exclusão social. O emprego é, por isso, uma dimensão fundamental na vida de todos, não só pelos recursos financeiros que gera mas também pelo papel que desempenha na ligação dos indivíduos à sociedade.

Parte significativa dos inquilinos municipais tem um percurso profissional caracterizado por períodos recorrentes de desemprego, de trabalhos precários e de rendimentos baixos, aos quais está intimamente ligada a falta de qualificações e a incapacidade de as desenvolver, o que origina instabilidade e dificuldades económicas. Quando o desemprego se configura como estrutural (de longa duração), contribui para o surgimento de uma situação de pobreza duradoura. A par da instabilidade financeira que estes percursos propiciam, continua a ser preocupação da CASFIG a inexistência de qualquer proteção social que muitos destes percursos profissionais provocam. Esta desproteção ficou bem patente com a situação pandémica provocada pela Covid-19, que expôs e agravou a situação já vulnerável de muitos inquilinos municipais.

CASFIG reforçou por isso o contacto permanente com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) e encaminhou inquilinos para formação profissional adequada.

2.10 Educação

2.10.1 - Escola

Face à instabilidade e à precariedade do percurso profissional de grande parte dos inquilinos municipais, torna-se necessária uma intervenção que inverta o ciclo de pobreza e exclusão social. Com este objetivo, o trabalho desenvolvido pela CASFIG tem apostado na promoção, junto das famílias, de percursos escolares de sucesso.

Nesta estratégia, foi desenvolvido um trabalho de colaboração permanente com as escolas e um acompanhamento individual do percurso escolar das crianças e jovens residentes. Sempre que tal se justificou, a CASFIG teve um papel mediador e facilitador da relação entre os estabelecimentos de ensino e os encarregados de educação.

Pela importância do trabalho realizado neste âmbito, a CASFIG afetou um técnico com funções direcionadas para a área da educação, que garante o acompanhamento e a intervenção em contexto escolar e nos respetivos empreendimentos, procurando sempre envolver os diferentes agentes educativos: professores, alunos, auxiliares de ação educativa e encarregados de educação.

2.10.2 - Apoio ao estudo e desenvolvimento de aptidões escolares

No âmbito da estratégia de acompanhamento e intervenção na área da educação escolar, a CASFIG manteve o apoio ao estudo e o desenvolvimento de aptidões escolares nos centros de recurso dos diferentes empreendimentos.

2.10.3 - Gabinete de atendimento de psicologia e de acompanhamento escolar

A CASFIG disponibilizou a todos os inquilinos municipais, atendimento psicológico e acompanhamento escolar. Este apoio destinou-se a crianças, jovens e adultos residentes e teve como principais áreas de atuação a intervenção psicoeducacional, a consulta psicológica, a intervenção comunitária, a intervenção institucional e a investigação. A intervenção foi feita na modalidade individual e familiar. Ao longo do ano, foram realizadas 658 consultas de intervenção psicológica, resultantes do acompanhamento de 51 residentes e respetivas famílias.

Os serviços de psicologia disponibilizados pela CASFIG, recorreram ainda durante o ano de 2022, às consultas por videoconferência, através de diferentes plataformas, sempre que tal se justificou (72 teleconsultas a adultos e 17 a crianças).

Na sua maioria, os acompanhamentos resultaram do pedido dos próprios inquilinos.

2.11 - Desenvolvimento e Promoção de Competências Pessoais e Sociais e profissionais

2.11.1 - Programa Guimarães 65+

O projeto Guimarães 65+, liderado pela Câmara Municipal de Guimarães, tem o objetivo de prevenir situações de isolamento e negligência da população idosa do Concelho de Guimarães.

A CASFIG sinalizou e acompanhou os inquilinos municipais, com idade igual ou superior a 65 anos, que residem sozinhos, num total de aproximadamente 38 inquilinos, mantendo contacto e monitorização permanente, em especial com os que não possuem qualquer retaguarda familiar.

2.11.3 - Projeto 7Bairros_Capitais 7Bairros_Culturais - Programa Bairros Saudáveis

O Projeto *7Bairros_capitais 7Bairros_culturais* foi financiado pelo programa *Bairros Saudáveis* e concretizado pela associação cultural *Capivara Azul*, com a qual a CASFIG estabeleceu parceria. O projeto teve como destinatários os inquilinos municipais dos empreendimentos de Coradeiras, Mataduchos, Monte S. Pedro, Creixomil, Urgezes, Mesão Frio e Azurém. Tratou-se de um projeto artístico que agregou um conjunto de manifestações e ações comunitárias em diferentes áreas artísticas: performance/movimento (dança e corpo); antropologia urbana (património, identidade, memória, futuro); imagem (fotografia, documentário, vídeo); Som (oralidade, musicalidade, sonoridade); palavra (literatura, escrita, conversas); visual (ilustração, cor, instalação, design); paisagem (formas, construções, natureza). Para além da CASFIG, o consórcio de parceria integrou a Câmara Municipal de Guimarães, a associação de moradores do empreendimento de Monte S. Pedro e as juntas de freguesia de Azurém, Urgezes, Creixomil, Mesão Frio e Fermentões.

2.11.5 - Projeto Alquimia

Com coordenação da Câmara Municipal de Guimarães, o projeto Alquimia abrange um total de 1474 fogos de cariz social integrados em 7 núcleos de habitação social, identificados no Plano Integrado para as Comunidades Desfavorecidas de Guimarães. No que respeita ao parque habitacional de propriedade do Município, sob gestão da CASFIG, são alvo de intervenção os empreendimentos de Creixomil, Mataduchos, Coradeiras e Monte S. Pedro (num total de 269 fogos).

Este projeto tem como grande objetivo promover a inclusão ativa destas comunidades, através de um conjunto de atividades comunitárias como fóruns participativos, teatro, espaços criativos, música, arte urbana, oficinas de expressão, oficinas criativas, e outros.

Durante o ano de 2022, foram levadas a cabo as seguintes atividades: futebol inclusivo, oficinas criativas, Photovoice, teatro, e a execução de um mural em cada um dos empreendimentos por artistas de vários pontos do país.

2.11.6 - Hortas pedagógicas

As áreas verdes existentes na envolvente de alguns empreendimentos municipais permitem à CASFIG delimitar o terreno em pequenos talhões de igual dimensão, que passam a ser tratadas e cuidadas pelas famílias responsáveis.

Esta iniciativa tem o objetivo de promover hábitos de vida saudáveis e o contato com a natureza, bem como a diminuição das despesas no orçamento familiar, com o cultivo de alguns alimentos. Em dezembro de 2022, encontravam-se implementadas 78 hortas, cujo tratamento e manutenção são feitos com base no Regulamento criado para o efeito.

2.12 - ATIVIDADES EDUCATIVAS, DESPORTIVAS, RECREATIVAS E SOCIAIS

2.12.1. - Programas de Ocupação de Tempos Livres no período de Férias Letivas

As atividades de ocupação dos tempos livres, durante os períodos de férias letivas das crianças e jovens residentes, tem a finalidade de ocupar de forma ativa e saudável o tempo livre que dispõem.

Permitem ainda criar e promover, junto da população mais jovem, experiências que de outra forma não teriam oportunidade de usufruir.

Sempre que possível, são incluídas na programação atividades de caráter cultural e pedagógico, dando especial atenção à cultura e às tradições vimaranenses, para o qual contamos sempre com a colaboração das diferentes instituições e equipamentos culturais existentes no Concelho. Ao longo do ano, 70 crianças e jovens usufruíram destes programas.

2.12.2- Centros de Recursos - Empreendimentos de Coradeiras, Mataduchos e Monte S. Pedro

Em cumprimento com a metodologia de intervenção e acompanhamento às famílias residentes, bem como dos objetivos para que foram criados, concretizamos um conjunto de atividades nos centros de recursos existentes em Coradeiras, Mataduchos e Monte S. Pedro, situados na freguesia de Fermentões.

As atividades desenvolvidas, já referidas ao longo documento, abarcam áreas tão diversificadas como a psicossocial, a formativa, a escolar (apoio ao estudo), a cultural, a desportiva e a recreativa.

Procuramos, assim, rentabilizar os espaços existentes, criando dinâmicas de participação e iniciativa aos adultos e às muitas crianças e jovens que os frequentam.

2.12.3- Comemoração de épocas festivas e outras atividades desportivas e de lazer

Foi dada continuidade ao trabalho de promoção e reforço das relações de boa vizinhança e sociabilidade entre famílias residentes, bem como o fortalecimento da relação entre os inquilinos municipais e os trabalhadores da CASFIG, fator importante na gestão que diariamente fazemos do parque habitacional do Município. Nesta senda, concretizaram-se um conjunto de atividades comemorativas de épocas tradicionalmente festivas, bem como outras atividades de lazer dão origem a importantes resultados que importa dar continuidade (passeios a outros concelhos do país, convívios, torneios de futebol realizados no Concelho, etc.).

Em cumprimento da competência que lhe está delegada pela Câmara Municipal, a CASFIG assegurou a limpeza e manutenção dos espaços exteriores dos diferentes empreendimentos, trabalho indispensável e com um impacto determinante no tratamento que cada inquilino dá ao empreendimento onde reside.

A CASFIG dispõe na sua estrutura de pessoal um jardineiro para executar os trabalhos de limpeza e manutenção das zonas verdes, tarefa para a qual procuramos sempre que os moradores se envolvam e participem.

3 - PESSOAL

3.1. - Programa Contrato Emprego Inserção + - CEI+

Em cumprimento das responsabilidades que lhe estão cometidas, em matéria de reparação e manutenção do edificado municipal, a CASFIG manteve a integração de cidadãos desempregados na equipa de obras. Através de duas candidaturas ao programa CEI+, apresentadas ao IEFP, foi possível integrar dois trabalhadores da área da construção civil. Para além da satisfação da necessidade de garantir a execução dos inúmeros trabalhos de reparação, manutenção e requalificação das habitações municipais, a CASFIG cumpre, deste modo, a missão social e o serviço à comunidade, inerentes à sua natureza.

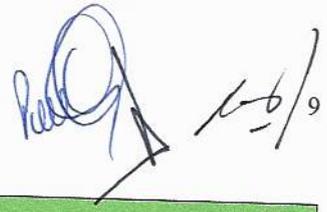
Na mesma linha de intenção, mas no que respeita à manutenção e limpeza das áreas verdes envolventes aos empreendimentos, a CASFIG viu deferida a candidatura apresentada ao CEI+ para a função de jardineiro, integrando em contexto de trabalho um cidadão vimaranense em situação de desemprego.

3.2 - Formação

Reconhecendo a importância da formação contínua, a CASFIG garantiu formação a todos os trabalhadores, ao longo do ano.

3.3 - HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Cumriu-se o legalmente exigido em matéria de higiene, saúde e segurança no trabalho, com a realização de uma auditoria externa às condições físicas de trabalho da empresa, bem como a avaliação do estado de saúde dos trabalhadores, concluindo-se pela sua conformidade legal.



16/9

4 - GESTÃO PATRIMONIAL

Em cumprimento das obrigações que lhe estão cometidas, a CASFIG garantiu a reparação e manutenção de todos os edifícios municipais que estão sob sua responsabilidade. A boa conservação do património habitacional do município é fundamental, não só por se tratar de um bem público, mas também pelo impacto determinante que o bom estado de edificado tem no tratamento que cada residente dá ao empreendimento em que vive. Não menos importante é o impacto que a pronta reparação das habitações que ficam vagas tem no número de famílias alojadas e na celeridade com que o processo de alojamento se concretiza.

As habitações de construção mais antiga, algumas delas com mais de 60 anos, têm vindo a ficar desocupadas por razões relacionadas com a idade avançada dos seus inquilinos (falecimento e integração em lar residencial ou em casa de familiares), tornando-se necessário levar a cabo um conjunto de obras de maior monta e de custo considerável.

4.1. - Obras de Reparação e Manutenção das Habitações Sociais Municipais

Ao longo do ano de 2022, a CASFIG levou a cabo um conjunto de obras de reparação, manutenção e requalificação das habitações municipais, intervindo, nomeadamente, ao nível de telhados, fachadas, pavimentos, tetos, paredes, infraestruturas elétricas, caixilharias, caleiros e outros.

Estas intervenções foram realizadas em diferentes edifícios, com destaque para os situados no Bairro Municipal de Urgeses, Bairro Leão XIII e Tarrafal, alguns com mais de 60 anos de existência.

Durante o ano, a CASFIG procedeu a cerca de 850 intervenções, no valor de €3.721,00, de reparação e manutenção, realizadas pela equipa de obras da CASFIG (v. ponto 3.1). Incluem-se aqui as obras de reparação e melhoramento, nomeadamente a reparação de fachadas, caixilharias, telhados e das áreas comuns (paredes, tetos, corrimões, caixas correio, componentes elétricos etc.). A juntar a estas, foram adjudicadas a empresas externas obras no valor de cerca de €108.000,00.

Somam-se ainda 350 intervenções de reparação e manutenção das áreas ajardinadas e arruamentos na envolvente dos diferentes empreendimentos.

Refira-se que os números mencionados integram as pequenas intervenções realizadas no interior das habitações arrendadas, sobretudo aos inquilinos que apresentam especial vulnerabilidade (idosos sem retaguarda familiar, por exemplo), nomeadamente a afinação de portas, reparação de estores, desentupimento de sifões, ligações e reparações elétricas, serviços de pichelaria, instalação de aparelhos domésticos, etc. Pese embora as referidas obras sejam da responsabilidade dos inquilinos, a sua execução revela-se indispensável na medida que sem a colaboração da CASFIG estes arrendatários dificilmente teriam como solucionar tais anomalias. Para além do importante apoio social que este modelo de trabalho representa para os inquilinos mais frágeis e com maiores dificuldades, permite também assegurar a boa conservação do parque habitacional de que somos responsáveis.

Todas estas ações de reparação e manutenção do edificado resultam (em grande parte) do acompanhamento técnico de grande proximidade que diariamente realizamos, quer por via da verificação/fiscalização do estado de preservação do património, quer por via do envolvimento das famílias residentes nos diferentes núcleos habitacionais, cujas informações e alertas se revelam, na prática, preciosas.

O conjunto de obras de reparação e requalificação planeadas não foram concretizadas na sua totalidade, transitando para o ano de 2023 a realização de obras de reparação e requalificação no montante de cerca de €80.000,00. Estas obras encontram-se em curso, nomeadamente a reparação de palas e fachadas do empreendimento de Monte S. Pedro/Fermentões, a reparação da fachada lateral do edifício de Creixomil e a reparação dos telhados do bloco 13 do Bairro Municipal de Urgeses.

A concretização das referidas obras em data para além da planeada deve-se, sobretudo, a dois fatores. O primeiro está diretamente relacionado com o número de fogos municipais que ficaram vagos e cujo mau estado de conservação obrigou à realização de obras de reparação e requalificação profundas e não programadas. Foi dada prioridade à realização destas obras, para que as habitações fossem atribuídas com brevidade, dada a falta de habitação no Concelho. Saliente-se aqui que foi

sentida a aceleração dos preços de construção, a subir desde o início da pandemia e agravados com a inflação gerada pela guerra na Europa. Note-se, aliás, que o primeiro trimestre de 2022 foi ainda marcado pelas restrições impostas pela Covid19, facto a que se juntou a reduzida disponibilidade das empresas de construção, sentida ao longo de todo o ano, para a concretização das obras em tempo planeado, pelo elevado volume de trabalho.

Para além destes fatores determinantes, importa referir ainda o facto de a CASFIG ter desempenhado, ao longo do ano, o papel de entidade mediadora e facilitadora da relação entre dono da obra/entidade executante (o Município) dos empreendimentos de Azurém, Creixomil, Coradeiras, Mataduços e Urgezes e os respetivos inquilinos das 215 habitações municipais intervencionadas (v. ponto 4.2), com vista ao melhoramento térmico e à eficiência do desempenho energético. Este trabalho, que exigiu disponibilidade de recursos humanos, consistiu, essencialmente, em agendamentos para acesso ao interior das habitações para efeitos de levantamentos, execução de trabalhos e vistorias; e análise (in loco) das reclamações dos moradores e posterior encaminhamento para o Município.

4.2. – Obras de Requalificação e Beneficiação Energética de Quatro Empreendimentos Municipais

No ano de 2022 deu-se continuidade às obras de requalificação e beneficiação energética dos empreendimentos de habitação social municipal de Azurém, Coradeiras, Mataduços e Urgezes, que no seu conjunto totalizam 214 fogos. A escolha destes núcleos habitacionais esteve diretamente ligada ao maior número de patologias que apresentavam e cuja reparação se revestia de carácter urgente. Para além das reparações necessárias, as obras levadas a cabo pelo Município priorizam de igual forma a beneficiação energética, com a utilização de materiais e soluções de melhoramento térmico e a instalação de painéis solares. Prevê-se que a empreitada fique concluída no final do primeiro semestre do ano de 2023.

4.3. – Manutenção das áreas verdes envolventes aos empreendimentos

Em cumprimento da competência que lhe está delegada pela Câmara Municipal, a CASFIG assegurou a limpeza e manutenção dos espaços exteriores dos diferentes empreendimentos, trabalho indispensável e com um impacto determinante no tratamento que cada inquilino dá ao empreendimento onde reside.

A CASFIG dispõe na sua estrutura de pessoal um jardineiro para executar os trabalhos de limpeza e manutenção das zonas verdes, tarefa para a qual procuramos sempre que os moradores se envolvam e participem.

5 – GESTÃO FINANCEIRA

5.1.– Implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)

A implementação do SNC-AP implicou um processo de transição de grande complexidade, subsistindo ainda constrangimentos na implementação das normas deste sistema contabilístico. A CASFIG é uma entidade pública reclassificada (EPR), que na sua origem constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que por força da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) e dos critérios definidos no SEC – Sistema Europeu de Contas Nacionais – 2010 (SEC 2010), é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas. A listagem das EPR é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatísticas (INE) no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos. Nos termos do artigo 3.º, n.º 1 e 2 do DL n.º 192/2105, de 11 de setembro, as EPR estão sujeitas ao SNC-AP e à contabilidade orçamental, prevista na NCP 26-Contabilidade Orçamental, em conformidade com a FAQ 34 da CNC. Também no que diz respeito à norma 27, contabilidade de gestão, a CASFIG ao longo do ano de 2022, iniciou a sua implementação, criando para os efeitos centros de custos para as diferentes necessidades de informação da CASFIG. Contudo ainda subsistem constrangimentos a resolver, dada a sua complexidade de implementação, pelo que ainda nos encontramos numa fase inicial.

5.2. Rendas – Atualização e Regularização de Rendas em Atraso

5.2.1 – Atualização de rendas

Em conformidade com os regimes da Renda Apoiada (RA) e do Arrendamento Urbano (RAU), procedeu-se às devidas atualizações dos valores de renda dos inquilinos municipais. Ao longo do ano foram efetuadas 582 atualizações de renda apoiada, registando-se 357 aumentos, 161 diminuições e 64 atualizações sem qualquer alteração do valor. A média de rendas situou-se nos €93,81 (noventa e três euros e oitenta e um cêntimos). Sob o regime de arrendamento urbano (RAU) foram realizadas 34 atualizações, em conformidade com o coeficiente de atualização fixado por Portaria.

Para assegurar um serviço justo e equitativo a todos os inquilinos municipais, a CASFIG desenvolveu um trabalho de exigência e rigor, quer no cálculo quer no cumprimento do pagamento das rendas devidas.

Foi dado igual cumprimento à atualização anual dos valores de despesas de utilização das zonas comuns dos fogos construídos em propriedade horizontal, num total de 189 atualizações.

5.3. – Rendas em atraso

O cumprimento da obrigação do pagamento mensal do valor de renda atribuído é uma exigência da CASFIG, procedendo à aplicação das respetivas indemnizações moratórias sempre que se registam atrasos no seu pagamento.

Nas situações cujo atraso no pagamento das rendas atingiu valores mais elevados e em que as famílias mostraram não ter condições para pagar a dívida de uma só vez, foram celebrados Acordos de pagamento de rendas em atraso, em prestações mensais.

De janeiro a dezembro de 2022, a CASFIG celebrou um total de 39 novos acordos de pagamento de rendas em atraso.

Pese embora não possamos deixar de exigir aos inquilinos municipais a obrigatoriedade de cumprirem o pagamento atempado da renda, não podemos também deixar de trabalhar no sentido de ajudar a criar condições para que tal seja possível.

Contudo, nas situações em que os inquilinos se revelam irredutíveis ou displicentes em regularizar os valores em dívida, a CASFIG não possui alternativa que não a de acionar os mecanismos legais que tem ao seu dispor para proceder ao respetivo despejo. Em 2022 esta empresa municipal deu início a 6 processos de despejo, com base na lei que rege o regime de arrendamento apoiado, tendo a 31 de dezembro um total de 16 processos judiciais de despejo.

5.4 – RESULTADOS

5.4.1 – Resultados, Amortizações, IRC e Proposta de Aplicação de Resultados

Os resultados foram positivos em 29.560,81€ após a contabilização das amortizações no valor de 49.775,49€ e da estimativa para IRC de 13.037,82€. Propõe-se que o resultado líquido positivo de 29.506,81€ seja transferido para a conta de Reservas.

5.4.2 – Factos Ocorridos Após o Termo do Exercício

Após o termo do exercício não ocorreram factos que justifiquem a sua divulgação.

6 – CONCLUSÃO

Os cidadãos que recorrem aos serviços da CASFIG caracterizam-se pelas grandes dificuldades económicas e, muitos deles, pelos graves problemas de exclusão social. Este perfil constitui um desafio notável e permanente para a CASFIG, uma vez que se reflete intensamente nas dificuldades vividas pelos inquilinos municipais e pelas famílias que a nós recorrem para solicitar apoio na área da habitação.

As razões que colocam a população residente em situação de grande vulnerabilidade social, que foram aflorados ao longo deste documento, não são de fácil intervenção.

Sem nunca perder de vista a importância de investir na preservação do património municipal de habitação social, a CASFIG aposta numa intervenção social que procura não só combater o ciclo de

pobreza, mas também minimizar os efeitos da situação de carência e exclusão social em que as famílias se encontram.

Estas circunstâncias aconselham uma análise atenta dos núcleos de habitação social e dos seus moradores, tornando-se cada vez mais claro que não se pode abordar com rigor os problemas de gestão económica sem ter em linha de conta os baixos rendimentos, o emprego precário e os problemas de saúde existentes na população, uma vez que eles coexistem, estão interligados e reforçam-se sistemicamente.

Deste modo, a educação, a saúde, o emprego e as condições económicas – tendencialmente as áreas mais problemáticas – continuaram a ser os eixos de intervenção com maior enfoque do trabalho de intervenção técnica.

A promoção da inserção e da autonomia dos inquilinos municipais deverá continuar a ser promovida através de ações planeadas, que relacionem o conhecimento das necessidades com a intervenção. Desta forma, a intervenção junto das famílias não pode negligenciar o ponto de vista das mesmas, as suas competências e as estratégias que utilizam para resolver os seus problemas.

Depois da situação pandémica, o ano de 2022 ficou marcado pela guerra na europa, com consequências negativas para a qualidade de vida da população em geral, nomeadamente no que respeita ao aumento do custo de vida.

Na realidade, a planificação do trabalho da CASFIG, definida no Plano Previsional aprovado, foi (em alguns aspetos) alterada pela força das circunstâncias que se impuseram à normalidade de um ano programado. Desde logo a pressão inflacionista, que resultou no aumento exponencial da generalidade dos preços, incluindo-se aqui os preços dos materiais de construção, com influência no custo das obras, e do valor das rendas praticados no mercado particular. Neste quadro, as condições habitacionais pioraram e o peso das despesas da habitação no orçamento das famílias aumentou, criando situações de grande carência socioeconómica e habitacional.

Foram muitos os cidadãos e as famílias que ao longo do ano solicitaram o apoio da CASFIG, muito por conta da situação de privação em que se encontram, pela escassez de habitações disponíveis para arrendamento e pelos valores de renda excessivos praticados no mercado. Na verdade, à semelhança de todo o país, Guimarães tem falta de habitação, as dificuldades de acesso a uma casa aumentaram e as condições habitacionais pioraram.

Os problemas inerentes à escassez de habitações disponíveis é sem dúvida um dos maiores desafios que atualmente a realidade impõem às instituições públicas de apoio na área da habitação, pois criam a necessidade de encontrar respostas inovadoras que não passam pelo alojamento convencional, dado o número escasso de habitações sociais disponíveis. Por esta razão, a CASFIG e a Câmara Municipal continuam a apostar em modalidades de apoio como o subsídio municipal ao arrendamento, o Porta 65 e as residências partilhadas.

É unanime a ideia de que o setor da habitação tem uma importância crucial no desenvolvimento económico da sociedade e na qualidade de vida das populações. Quando esta necessidade básica não é satisfeita, geram-se desequilíbrios sociais e, conseqüentemente, a condição de vida das populações fica condicionada de forma determinante. Assim se compreende o lugar de destaque que o tema assumiu na sociedade portuguesa, assumindo a habitação uma preocupação generalizada de todos. Perante este novo ciclo, reforçado pela disponibilização de financiamento por via do Plano de Resolução e Resiliência (PRR), cabe também à CASFIG acompanhar e colaborar na operacionalização das novas políticas públicas de habitação, no sentido de garantir o acesso de todos a uma habitação digna.

A *Nova Geração de Políticas de Habitação*, lança-nos o desafio de criar e implementar políticas públicas de habitação que deem resposta às diferentes tipologias de família, privilegiando, sempre que possível, a reabilitação do edificado.

7 – AGRADECIMENTOS

A CASFIG agradece a todas as organizações com quem trabalhou e colaborou ao longo do ano e cuja cooperação foi fundamental para desenvolver o seu trabalho.

Um reconhecimento e uma gratidão muito especiais, aos cidadãos (pessoas singulares e coletivas) que, generosamente, colaboraram com esta empresa municipal, oferecendo materiais e equipamentos diversos (mobiliário, eletrodomésticos, vestuário, artigos de lar, brinquedos, etc.) destinados às famílias residentes nas habitações sociais que mais necessitam, tornando possível satisfazer as suas necessidades.

Terminamos com uma palavra de grande consideração e incentivo a toda a equipa de trabalhadores da CASFIG, pelo empenho, dedicação e entrega, absolutamente irrepreensíveis, que revelaram ao longo de um ano que continuou a ser difícil para as famílias e para as organizações, não deixando nenhum cidadão sem o apoio necessário.

Guimarães, 30 de março de 2023.

O Conselho de Gestão,



(Paula Cristina dos Santos Oliveira)

(Eduardo Bravo Soares Pinto)

(Manuel Martins Salgado)



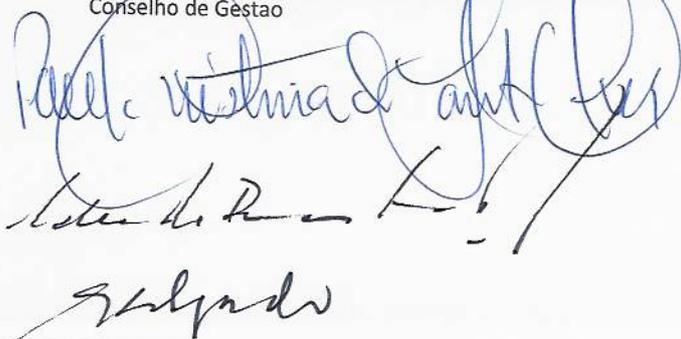
BALANÇO



CASFIG-EMPRESA MUNICIPAL,EM			
BALANÇO			
PERÍODO - 2022-01-01 a 2022-12-31		ANO 2022	
Rubricas	Notas	Datas	
		2022	2021
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos Fixos Tangíveis	7	616 366,60 €	626 659,31 €
Ativos Intangíveis	8	38 220,41 €	24 035,00 €
Outros ativos Financeiros		2 345,45 €	1 894,92 €
		656 932,46 €	652 589,23 €
Ativo corrente			
Clientes contribuintes e utentes	9	52 981,33 €	70 624,68 €
Outras Contas a Receber	11	400,00 €	400,00 €
Diferimentos		4 511,10 €	5 875,90 €
Estado e outros Entes Publicos			
Caixa e Depositos	4	166 887,08 €	140 641,03 €
		224 779,51 €	217 541,61 €
Total Ativo		881 711,97 €	870 130,84 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Patrimonio	13	49 879,79 €	49 879,79 €
Reservas Legais	14	11 264,94 €	11 264,94 €
Outras Reservas	15	181 477,67 €	178 536,17 €
Resultados Transitados		3 050,24 €	3 050,24 €
Outras Variações no Patrimonio Liquido	16	296 621,28 €	304 137,00 €
Resultado Liquido		29 506,81 €	2 941,50 €
Total Patrimonio Liquido		571 800,73 €	549 809,64 €
PASSIVO			
Passivo Não corrente			
Outras Contas a Pagar-Ajustamento subsidio	12	78 000,00 €	80 181,98 €
		78 000,00 €	80 181,98 €
Passivo Corrente			
Fornecedores		22 052,37 €	34 458,68 €
Estado e outros Entes Publicos	10	32 600,07 €	23 233,90 €
Outras Contas a pagar	12	97 258,80 €	182 446,64 €
Diferimentos		80 000,00 €	
		231 911,24 €	240 139,22 €
Total Do Passivo		309 911,24 €	320 321,20 €
Total do Patrimonio Liquido e Passivo		881 711,97 €	870 130,84 €

Conselho de Gestao

Contabilista certificada

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA



CASFIG-EMPRESA MUNICIPAL, EM
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

PERÍODO	ANO
2022-01-01 a 2022-12-31	2022

Rubricas	Notas	Datas	
		2022	2021
Vendas e Prestações de serviços	17	684 605,30 €	579 651,72 €
Transferências correntes e subsídios á exploração obtidos		100 393,78 €	126 394,68 €
Fornecimentos e serviços externos	18	-225 658,14 €	-225 110,18 €
Gastos com pessoal	19	-461 352,84 €	-436 250,84 €
Imparidades de dividas a receber (perdas/reversoes)		-14 556,11 €	-4 423,24 €
Outros rendimentos	20	11 704,77 €	14 619,71 €
Outros gastos	21	-2 816,64 €	-4 044,04 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		92 320,12 €	50 837,81 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	7 e 8	-49 775,49 €	-45 990,45 €
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		42 544,63 €	4 847,36 €
Juros e gastos similares suportados			0,00 €
Resultado antes de impostos		42 544,63 €	4 847,36 €
Imposto Sobre o Rendimento		-13 037,82 €	-1 905,86 €
Resultado líquido do período		29 506,81 €	2 941,50 €

Conselho de Gestao



Contabilista certificada



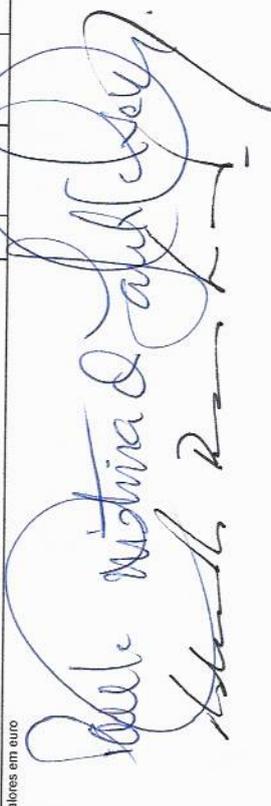
DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO



Entidade: CASFIG EMPRESA MUNICIPAL EM
 DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO NO PERÍODO FINDO EM 31 de dezembro 2021

Notas	Património líquido atribuído aos detentores do património da entidade-mãe											Interesses minoritários	Total do Património líquido	
	Capital realizado	Acções (quotas próprias)	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transferidos	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período			Total
1	49 879,79				11 284,94	178 340,78	3 050,24			311 652,72	2 185,38	554 383,86		554 383,86
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 185,38	0,00	0,00		-7 515,72	-2 185,38	-7 515,72	0,00	-7 515,72
3						2 185,38	0,00	0,00		-7 515,72	-2 185,38	-7 515,72	0,00	-7 515,72
4=2+3											2 941,50	2 941,50	0,00	2 941,50
5											746,12	-4 574,22	0,00	-4 574,22
6=1+2+3+4+5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7=1+2+3+4+5	49 879,79	0,00	0,00	0,00	11 284,94	178 536,17	3 050,24	0,00	0,00	304 137,00	2 941,50	548 809,64	0,00	548 809,64

Valores em euro

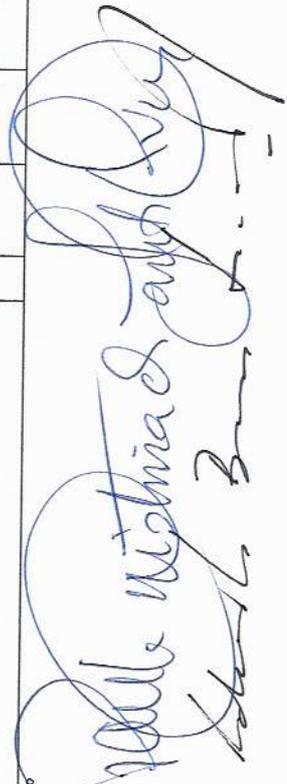




E. V. S. S. S. S. S.

Entidade: CASFIG EMPRESA MUNICIPAL EM
 DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO FINDO EM 31 DE Dezembro, 2022

DESCRICÃO	Notas	Património líquido atribuído aos detentores do património da entidade-mãe											Total	Interesses minoritários	Total do Património Líquido	
		Capital realizado	Acções (quotas próprias)	Outros instrumentos de capital próprio	Premios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitatórios	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período				
1		49 879,79	-	-	11 264,94	178 536,17	3 050,24	-	-	304 137,00	2 941,50	549 809,64		549 809,64		549 809,64
ALTERAÇÕES NO PERÍODO																
Primeira adopção de novo referencial contabilístico																
Alterações de políticas contabilísticas																
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras																
Realização do excedente de revalorização																
Excedentes de revalorização																
Ajustamentos por impostos diferidos																
Subsídios ao investimento																
Imputação a resultados da quota parte de subsídios ao investimento																
Outras alterações reconhecidas no património líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	2 941,50	0,00	0,00	0,00	-7 515,72	-2 941,50	-7 515,72	0,00	-7 515,72	0,00	(7 516)
2																
3																
4=2+3																
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO																
RESULTADO INTEGRAL																
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO																
Subscrições de capital																
Subscrições de prémios de emissão																
Distribuições																
Entradas para cobertura de perdas																
Outras operações																
5		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6=1+2+3+5		49 879,79	0,00	0,00	11 264,94	181 477,67	3 050,24	0,00	0,00	286 621,28	29 506,81	571 800,73	0,00	571 800,73	0,00	571 800,73
Valores em euro																


 Paulo António de Sousa

 António Manuel

Erros

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



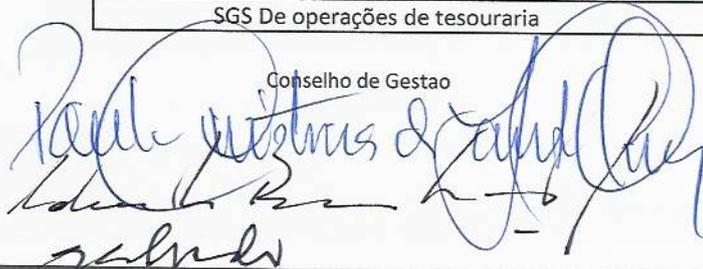
DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
CASFIG UNIPESSOAL, EM

PERÍODO	ANO
2022/01/01 a 2022/12/31	2022

Rubricas	Notas	Datas	
		2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		576 746,75 €	645 537,58 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		160 598,87 €	
Pagamentos a fornecedores		-243 247,03 €	-223 849,23 €
Pagamentos ao pessoal		-452 597,07 €	-431 235,42 €
Pagamentos de transferências e subsídios			
Caixa gerada pelas operações		41 501,52 €	-9 547,07 €
Pagamento/Recebimento do Imposto s/Rendimento		-1 818,86 €	-1 544,17 €
Outros recebimentos/pagamentos		43 203,78 €	80 457,75 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		82 886,44 €	69 366,51 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-18 640,59 €	-3 115,58 €
Pagamentos - Ativos intangíveis		-37 549,27 €	-14 979,07 €
Pagamentos - Investimentos financeiros		-450,53 €	-289,65 €
Recebimentos provenientes de:			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-56 640,39 €	-18 384,30 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Juros e gastos similares			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		0,00 €	
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		26 246,05 €	50 982,21 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	1	140 641,03 €	89 658,82 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	1	166 887,08 €	140 641,03 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	1	140 641,03 €	89 658,82 €
Saldo da gerência anterior (SGA)		140 641,03 €	89 658,82 €
SGA De execução orçamental		140 641,03 €	89 658,82 €
SGA De operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	1	166 887,08 €	140 641,03 €
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		166 887,08 €	140 641,03 €
SGS De execução orçamental		164 211,95 €	140 641,03 €
SGS De operações de tesouraria		2 675,13 €	

Conselho de Gestao

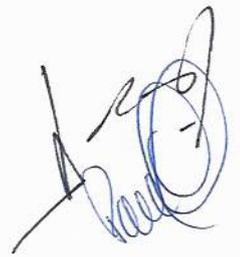
Contabilista Certificada




ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DO PERÍODO FINDO EM 31 de dezembro de 2022**



(Montantes expressos em euros)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Designação da Entidade

Casfig – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães com o número 504885855.

1.2. Sede

Rua Capitão Alfredo Guimarães, 354 – 4800-019 Guimarães.

1.3. Natureza da Actividade

A CASFIG é uma empresa encarregada da promoção e gestão do património imobiliário habitacional, em especial e primordialmente, as habitações sociais do Município de Guimarães. No âmbito socioeconómico poderá criar e exercer serviços de apoio e acompanhamento social no domínio das carências habitacionais na área do Município de Guimarães.

Por exigência da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, que aprovou o regime jurídico do sector empresarial local, revogando a anterior Lei-Quadro das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais (Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto), a CASFIG foi transformada em E.E.M por escritura pública outorgada no dia 30 de Dezembro de 2009, adoptando denominação: CASFIG – Coordenação de âmbito social e financeiro das habitações do município de Guimarães, E.E.M

Entretanto, a publicação da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que define o novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, veio impor que as empresas locais sejam constituídas ou participadas nos termos da lei comercial podendo adotar a forma de sociedade unipessoal por quotas ou de sociedade anónima cujas ações sejam detidas por um único titular, devendo observar todos os demais requisitos de constituição previstos na lei comercial (art.º 19.º - 1, 2 e 3). Deixaram de existir outras formas empresariais previstas na lei anterior, nomeadamente forma “Entidade Empresarial Local”. Assim, foi adoptada a designação de CASFIG – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda.

1.4. Designação da entidade-mãe

Município de Guimarães.

1.5. Sede da entidade-mãe

Largo Cónego José Maria Gomes – 4800-419 Guimarães – Portugal.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Descrição geral

As Demonstrações Financeiras (DF) em apreço foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, tendo sido aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).



A apresentação e divulgação destas demonstrações financeiras obedece ao preceituado nas bases de apresentação de demonstrações financeiras integrantes do SNC bem como da NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, sendo todas as divulgações em notas feitas por força das NCP aplicáveis às respectivas classes de activos e/ou passivos. Teve-se também em conta, a adopção dos modelos de demonstrações financeiras gerais aprovados pelas portarias no âmbito do SNC-AP

É do entendimento da Administração que estas demonstrações financeiras reflectem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenho financeiro e fluxos de caixa.

2.2. Derrogações ao SNC-AP

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem colocar em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3. Comparabilidade

As demonstrações financeiras apresentadas são comparáveis com as apresentadas para o período anterior.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos registos contabilísticos da entidade, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das Demonstrações Financeiras:

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

(a) Reconhecimento dos Serviços Prestados

Os Serviços Prestados são reconhecidos nos resultados operacionais do período a que dizem respeito, não obstante poderem ser recebidos em períodos diferentes, de acordo com o regime de acréscimo. Foram aplicadas as definições e os critérios da NCP 14

(b) Subsídios

No período em análise efectuou-se o movimento contabilístico de imputação a rendimentos do período pela quota-parte das depreciações dos activos fixos tangíveis adquiridos, com base no pressuposto de que os subsídios são imputados como rendimento do período numa base sistemática durante as vidas úteis dos activos fixos tangíveis aos quais estão associados.

No período em análise efectuou-se o movimento contabilístico de imputação a rendimentos do período pela quota-parte das amortizações dos ativos fixos tangíveis adquiridos em períodos anteriores.

(c) Impostos sobre o rendimento

Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no Património Líquido.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável da empresa no período.

O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos custos e proveitos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros períodos.

O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento verifica-se unicamente quando existem



expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos.

Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

(d) Activos fixos tangíveis

Os edifícios e equipamentos que integram o activo fixo tangível são mensurados segundo o modelo do custo previsto na NCP 5, isto é, pelo custo menos a depreciação e perdas de imparidade acumuladas. O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

A depreciação dos edifícios e equipamentos é reconhecida como gasto a afectar os resultados operacionais, na base do método de cálculo linear (quotas constantes), com aplicação de percentagens sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual dos activos, na base das seguintes estimativas de períodos de vida útil esperada:

Edifícios e outras construções:	50 anos
Equipamento de Transporte:	8 anos
Equipamento Administrativo	3,5; 8; 10; anos
Outros Activos:	10 anos

(e) Activos intangíveis

Os activos intangíveis são mensurados segundo o modelo do custo previsto na NCP 3, isto é, pelo custo menos a amortização e perdas de imparidade acumuladas. O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

A amortização é reconhecida como gasto a afectar os resultados operacionais, na base do método de cálculo linear (quotas constantes), com aplicação de percentagens sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual dos activos, na base das seguintes estimativas de períodos de vida útil esperada, em regra 3 anos.

(f) Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos bancários à ordem, a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

(g) Clientes Contribuintes e utentes

Esta rubrica está mensurada em balanço com base na quantia de rédito historicamente reconhecido, e deduzida de imparidade pelo risco de crédito não recuperável.

As imparidades reconhecidas em contas a receber foram calculadas essencialmente com base nas antiguidades dos saldos das dívidas a receber e o perfil do risco do cliente, sendo que este método equiparou-se à utilização do critério de mora considerado fiscalmente em Portugal.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em "Imparidade de dívidas a receber", sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

(h) Locações Financeiras

As locações registadas nas demonstrações financeiras classificam-se como locações financeiras, pois a entidade assume todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as respetivas responsabilidades, são contabilizados de acordo com o plano financeiro. Deste modo, o valor de aquisição do ativo é registado na rubrica de ativos fixos tangíveis e a



correspondente responsabilidade é registada no passivo em financiamentos obtidos. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações dos ativos fixos tangíveis são registados, respetivamente, na rubrica de gastos financeiros e gastos com amortizações e depreciações, na demonstração de resultados do período a que respeitam.

(i) Fornecedores e outras dívidas a pagar

Estas contas estão reconhecidas pela quantia amortizável das respectivas dívidas. A Administração da entidade entende que as quantias mostradas em balanço não diferem significativamente dos justos valores das respetivas dívidas. O seu desconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

3.2 Outras políticas contabilísticas relevantes:

(a) Regime da periodização económica (acréscimo)

A Entidade reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidas ou liquidadas são reconhecidas em "Devedores por acréscimos de rendimento"; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagas ou liquidadas são reconhecidas em "Credores por acréscimos de gastos".

(b) Materialidade e agregação

As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

(c) Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

3.3 Juízos de valor que o Órgão de Gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras:

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da empresa são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

3.4 Principais pressupostos relativos ao futuro:

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, mantidos de acordo com os PCGA em Portugal.

Os eventos subsequentes ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são reflectidos nas demonstrações financeiras da empresa. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo.

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes após o termo do período em análise.

3.5 Principais fontes de incerteza das estimativas:

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar



um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do período seguinte são:

a) Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis / estimativas de vidas úteis

As depreciações são calculadas sobre o custo de aquisição sendo utilizado o método da linha recta, a partir da data em que o ativo se encontra disponível para utilização, utilizando-se as taxas que melhor refletem a sua vida útil estimada. Os valores residuais dos ativos e as respetivas vidas úteis são revistos e ajustados, se necessário em cada data de relato.

) Reconhecimento de perdas por imparidade em contas a receber

As perdas por imparidade para contas a receber são calculadas com base na antiguidade dos saldos das contas de terceiros e tendo por base o critério de mora considerado fiscalmente em Portugal.

4. FLUXOS DE CAIXA

4.1. Caixa e seus equivalentes não disponíveis para uso

Todos os elementos registados nesta rubrica estão disponíveis para uso.

4.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e depósitos bancários

CAIXA E DEPOSITOS BANCÁRIOS			
Conta	Descrição	Dezembro 2022	Dezembro 2021
111	Caixa	285.88	130,76
122001	C.G.D. 289003874730	163022.22	40646,81
122002	C.G.D. 289004941230	903.85	1811.30
122003	C.G.D. 02890387867630	2675.13	98052.16
TOTAL		166887.08	140641.03

5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não se registaram alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou em períodos futuros, nem foram identificados erros materiais relativos a períodos anteriores.

6. PARTES RELACIONADAS

6.1. Relacionamento com a entidade-mãe

Nome da entidade-mãe: MUNICÍPIO DE GUIMARÃES.

6.2. Remunerações do pessoal chave da gestão:

Os Administradores da CASFIG não auferem qualquer remuneração ou qualquer outro benefício.

6.3. Transacções entre partes relacionadas

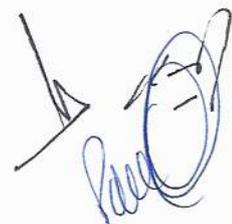
A – NATUREZA DE RELACIONAMENTO

A entidade-mãe atribui subsídios à CASFIG

B – TRANSACÇÕES E SALDOS PENDENTES

Outras Partes Relacionadas	Dezembro 2022		Dezembro 2021	
	Compras	P.Serviços/Subsídios	Compras	P.Serviços/Subsídios
Saldos Pendentes	0		0	
Transacções		376789.64	0	280.216

Transferências do município para a Casfig a título de subsídio no montante de 160.598.87 €,



7. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

Descrição	Edifícios e Outras Construções	Equipamento de Transporte	Equipamento Administrativo	Outros Activos Tangíveis	Total
Quantia Escriturada Bruta Inicial	829.675,08	54.240	29596.67	46485.57	959997.32
Depreciações Acumuladas	-204775.20	-54.240	-27836.85	-46485.57	-333337.62
Quantia Escriturada Líquida Inicial	624899.88	0	1759.82	0	626659.70
Adições			13.113	3005.92	16118.92
Diminuições					
Depreciações	22.186.29		4048.71	176.63	26.411.63
Regularizações					
Quantia Escriturada Líquida Final	602713.20	0	10824.11	2829.29	616366.60

8. ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido na quantia escriturada dos activos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

Descrição	Programas de computador	Total
Quantia Escriturada Bruta Inicial	104.258.99	104.258.99
Amortizações acumuladas	(80.223.9)	(80.223.9)
	24.035	24.035
Adições	37.549.27	37.549.27
Diminuições (Amortizações)	23.363.86	23.363.86
Quantia Escriturada Líquida Final	38.220.41	38.220.41



9. CLIENTES

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

CLIENTES			
Conta	Descrição	Dezembro 2022	Dezembro 2021
211	Clientes contribuintes e utentes	52981.33	69898.18
215	Clientes de cobrança duvidosa	50054.79	36221.27
219	Perdas por Imparidade	50054.79	35494.77
Total		52981.33	70624.68

Nos períodos em análise foram reconhecidas as seguintes perdas por imparidade e reversões na demonstração dos resultados:

Descrição	Saldo inicial	Reconhecidos no período	Revertidos no período	Transferência	Saldo final
Imparidades de dívidas a receber – 31 de dezembro 2022	35494.77	15989.01	1432.90	3.91	50054.79
Imparidades de dívidas a receber – 31 de dezembro 2021	31071.73	5147.86	724.62		35494.77

O reconhecimento das perdas de imparidade decorreu de atrasos no pagamento, pese embora todos os esforços realizados no sentido de se obter a boa cobrança dos valores em dívida.

10. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

ESTADO – dezembro 2022			
Conta	Descrição	Saldo devedor	Saldo credor
241	Imposto sobre o rendimento		11.615.82
242	Retenção de impostos sobre o rendimento		3185.45
243	Iva a Pagar		9666.83
245	Contribuições para a segurança social		8131.97
Total			32600.07

ESTADO – Dezembro 2021			
Conta	Descrição	Saldo devedor	Saldo credor
241	Imposto sobre o rendimento		396.86
242	Retenção de impostos sobre o rendimento	0	2944.33
243	Iva a Pagar	0	12418.73
245	Contribuições para a segurança social	0	7473.98
Total			23233.90

Não existem dívidas em mora ao Estado e outros entes públicos.



11. OUTROS CREDITOS A RECEBER

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

OUTRAS CONTAS A RECEBER			
Conta	Descrição	Dezembro 2022	Dezembro 2021
272	Devedores por acréscimos de rendimento		
22	Saldos devedores		
278	Outros devedores	400	400
	Total	400	400

12. OUTRAS DIVIDAS A PAGAR

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

OUTRAS CONTAS A PAGAR			
Conta	Descrição	dezembro 2022	Dezembro 2021
21	Clientes contribuintes e utentes – Saldos credores	8280.92	6873.03
23	Pessoal		
272	Devedores e credores por acréscimos	67367.88	57183.86
278	Outros Credores	21610,00	118389.75
	Total Corrente	97258.80	182.446.64
278	Outros Credores	78000.00	80181.98
	Total Não Corrente	78000.00	80181.98

O valor constante da rubrica Outros Credores no Passivo Não Corrente diz respeito a passivo por impostos diferidos.

13. CAPITAL SUBSCRITO

A 31 de dezembro 2022, o capital social da empresa, no valor de 49.879 euros encontrava-se totalmente subscrito e realizado, sendo composto por uma única quota.

14. RESERVA LEGAL

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas ou incorporada no capital.

Em 31 de dezembro de 2022 a Reserva Legal, de 11.265 euros, perfazia 23% do capital subscrito.

15. OUTRAS RESERVAS

A rubrica de "Outras Reservas" diz respeito na sua totalidade a reservas livres.



16. OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

Os movimentos ocorridos em outras variações nos capitais próprios estão relacionados com os subsídios obtidos do Estado e correspondentes ajustamentos.

17. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS			
Conta	Descrição	Dezembro 2022	Dezembro 2021
7212	Prestação Serviços Rendas e condomínios	463.355.93	413433.09
7216	Agravamentos Rendas	5366.40	6002.63
7299	Prestação de serviços - Camara	215882.97	160216.00
Total		684.605.30	579.651.72

Na rubrica "Prestação de serviços - Câmara", no montante de 215.882.97 euros, são referentes à delegação de competências.

18. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS			
Conta	Descrição	dezembro 2022	dezembro 2021
622	Serviços Especializados	164316.24	173461.22
623	Materiais	5141.48	4654.54
624	Energia e fluidos	20781.54	15002.71
626	Serviços Diversos	35418.88	31991.71
Total		225658.14	225110.18

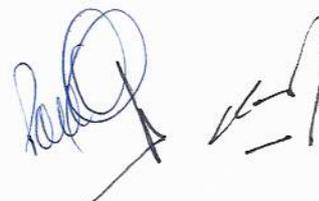
19. GASTOS COM PESSOAL

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

GASTOS COM O PESSOAL			
Conta	Descrição	dezembro 2022	dezembro 2021
632	Remunerações do Pessoal	381608.62	359.094.05
635	Encargos Sobre Remunerações	74514.62	69.986.66
636	Seguro Acid. Trab. Doenças Prof.	4022.65	4.995.11
638	Outros gastos com o pessoal	1206.95	2175.02
Total		461352.84	436.250.84

A Administração não aufer qualquer remuneração.

Todas as remunerações e outros benefícios são benefícios de curto prazo. Não existem benefícios de longo prazo, benefícios por cessação de emprego nem pagamentos em acções.



O número médio de empregados no ano 2022 foi de 19 e ainda mais 1 colaborador no âmbito do programa do IEFP.

20. OUTROS RENDIMENTOS

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS			
Conta	Descrição	dezembro 2022	dezembro 2021
78	Outros	11.704.77	14.619.71
Total		11.704.77	14.619.71

Esta rubrica inclui o montante de 9.697,70 euros referente à imputação a rendimentos do período do valor dos subsídios para investimento. Esta imputação é feita na proporção das depreciações dos bens ativos fixos tangíveis subjacentes.

21. OUTROS GASTOS

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

OUTROS GASTOS E PERDAS			
Conta	Descrição	dezembro 2022	dezembro 2021
681	Impostos	1.170.49	554.48
683	Dívidas incobráveis		
688	Outros	1.646.15	3.489.56
OUTROS GASTOS E PERDAS		2816.64	4.044.04

22. Divulgações exigidas por diplomas legais:

Das informações legalmente exigidas noutros diplomas, designadamente nos artigos 66º-A e 397.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e das disposições referidas nos Decreto-Lei nº 411/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de Novembro importa referir que:

- Em obediência ao disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a Empresa não é devedora em mora à Segurança Social;
- Nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80 de 7/11, informa-se que não existem dívidas em mora ao Estado e Trabalhadores;
- Conforme o disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 66.º-A do CSC, os honorários facturados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas durante o ano 2022 foram 2.500 Euros, referentes exclusivamente às funções exercidas como Fiscal Único.

23. Provisões, passivos contingentes e activos contingentes

24.1 Provisões

Nos períodos em análise não foram constituídas quaisquer provisões.

24.2 Passivos Contingentes

Em nenhum dos períodos em análise a CASFIG tem quaisquer processos em curso que possam ser avaliados como passivos contingentes.

24.3 Activos Contingentes

Nos períodos em análise não se registou nem existiu qualquer processo que possa ser avaliado como activo contingente.

24. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Não foram detetados acontecimentos após a data do balanço suscetíveis de afetar as presentes demonstrações financeiras.

25. DATA DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO

As presentes Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Gestão 30 de março de 2023.

O Conselho de Gestão,

Contabilista certificada,

Era salgado

X *Rafaela Cristina de Aguiar Vieira*

X *Adriano de Souza*

X *Era salgado*

PARECER DO FISCAL ÚNICO





ARMANDO MAGALHÃES, CARLOS SILVA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **CASFIG – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2022 (que evidencia um total de 881 712 euros e um total de fundos próprios de 571 801 euros, incluindo um resultado líquido de 29 507 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data e o anexo às demonstrações financeiras que incluiu um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da **CASFIG – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda.** em 31 de Dezembro de 2022, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa, razoavelmente, esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações

não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas actividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante no relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Não nos podemos pronunciar sobre as demonstrações orçamentais pelo facto de, até à data, nos não terem sido facultadas.

A CASFIG, na sua qualidade de Entidade Pública Reclassificada está sujeita, com referência ao exercício de 2022, ao SNC-AP e à contabilidade orçamental prevista na NCP 26 - Contabilidade Orçamental, após adiamentos havidos relativamente ao início da aplicação deste normativo.

A Entidade tem vindo a adaptar-se ao novo referencial contabilístico, mas, dada a complexidade do processo de transição, não foi possível cumprir, de forma rigorosa, com todas as exigências previstas nas normas NCP 26 (contabilidade orçamental) e NCP 27 (contabilidade de gestão).

Não havendo, no normativo nacional, disposições similares aplicáveis às entidades que adoptam, pela primeira vez, na preparação e apresentação das demonstrações financeiras, as normas do SNC-AP, poderá entender-se apropriada a remissão para a IPSAS 33, a qual prevê um período de adaptação de três anos para as entidades que adoptam as IPSAS (normas internacionais de contabilidade para o sector público), também pela primeira vez.

Não obstante, a Entidade dispõe de um sistema de controlo orçamental interno, através do qual é controlada a execução do orçamento.



ARMANDO MAGALHÃES, CARLOS SILVA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorrecções materiais.

Vila Nova de Gaia, 31 de Março de 2023

ARMANDO MAGALHÃES, CARLOS SILVA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
representada por

(António de Jesus Pereira, R.O.C. n.º 773 e registado na CMVM com o n.º 20160406)